



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.005632/13-31  
Rubrica \_\_\_\_\_

CONTRATO 26 /13

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** E A EMPRESA **ROYAL & SUNALLANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.**, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ALUNOS/ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

A **UNIÃO** por meio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** intermédio da **Pró-Reitoria de Administração**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 06.517.387/0001-34, sito no Bloco SG7 do Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, em Teresina - PI, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Senhora **JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES**, portadora da Carteira de Identidade nº 154.731 SSP/PI, CPF nº 150.303.933-15, nomeada pelo Ato da Reitoria Nº 189/2013, publicada no Diário Oficial da União de 01/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **(BRASIL) S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 33.065.699/0001-27, com sede Avenida das Nações Unidas, 12995 - 2º/4º Andares - Bairro Brooklin Novo - CEP 04.578-000 - São Paulo (SP), neste ato representada por **ARIEL YANITCHKIS COUTO**, brasileiro, casado, securitário, diretor, portador da Cédula de Identidade nº 9.950.802-3, expedida pela IFP/RJ, CPF nº 016.799.217-11, e **ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO**, brasileiro, casado, securitário, diretor de tecnologia, portador da Cédula de Identidade nº 3851742X, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 917.951.417-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.005632/13-31 e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 3.555/00 e alterações posteriores; do Decreto nº 5.450/05; da Lei Complementar nº 123/06; pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato, a ser executado sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Contratação de empresa prestadora de seguro obrigatório contra acidentes pessoais para aluno/estagiários de graduação da universidade federal do Piauí, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência e nos demais anexos deste edital.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – Da Cobertura**

2.1. O seguro deverá cobrir **MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL** segurados de imediato e **DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALRES**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos e na proposta comercial da **CONTRATADA**, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

2.1.1 Deverá ser anexada a apólice de seguro.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.005632/13-31  
Rubrica \_\_\_\_\_

1-9

2.1.2 A cobertura terá duração de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, com cobertura total, 24 (vinte e quatro horas por dia) em qualquer lugar do globo terrestre.

2.2. A seguradora adjudicada deverá emitir **Apólice Mestra** e os respectivos **Certificados Individuais**, comprovando as condições de coberturas contratuais. A Apólice devidamente assinada deverá observar a legislação que rege os Contratos de Seguros com o Setor Público, constante da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

### 2.1 Da Cobertura Individual

| COBERTURA INDIVIDUAL                               | VALOR (R\$)               |
|----------------------------------------------------|---------------------------|
| Morte Acidental                                    | 10.000,00 (dez mil reais) |
| Invalidez Permanente Total ou Parcial por acidente | 10.000,00 (dez mil reais) |
| Despesas Médicas Hospitalares                      | 10.000,00 (dez mil reais) |

2.3. O plano comercializado deverá possuir um número de registro na SUSEP- Superintendência de Seguros Privados.

2.3. O segurado a qualquer tempo, poderá expressamente substituir o(s) beneficiário(s) do seguro.

2.4. A **CONTRATADA** terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data do recebimento dos documentos exigidos, para efetuar indenização das coberturas acima mencionadas.

2.5. Pela apólice de Seguro, a seguradora garantirá o valor das importâncias seguradas, fixadas por segurado, que constituem a base de cálculo dos limites máximos das indenizações exigíveis.

2.6. A **CONTRATADA** deverá obedecer a legislação pertinente ao ramo de seguro, bem como as determinações da Universidade Federal do Piauí.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

3.1 Promover a contratação dos seguros, com observância das disposições legais e normativas pertinentes;

3.2 Cobrir as indenizações por Morte Acidental e/ou Invalidez Permanente Total ou Parcial e Despesas Médicas Hospitalares;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.005632/13-31  
Rubrica \_\_\_\_\_

2-9

3.3 Pagar a indenização de cada segurado até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega da documentação completa pertinente a situação;

3.4 Utilizar, sob suas expensas, pessoal qualificado, devidamente habilitado pela seguradora, para a efetivação dos seguros, regularização e liquidação dos sinistros;

3.5 Emitir, após a contratação do seguro, apólice mestra e certificados individuais, nos quais constarão todas as condições do seguro de Acidentes Pessoais;

3.6 Fazer-se representar junto à Contratante por preposto devidamente autorizado da seguradora na Cidade de Teresina – Piauí, para manter entendimentos pertinentes ao objeto deste contrato, visando atender as exigências das apólices e suas especificações.

3.7 Emitir relação mensal de sinistralidade, constando: nome do segurado, data da ocorrência, do aviso, do envio a matriz e do pagamento do valor da indenização.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações DA CONTRATANTE

4.1. Permitir acesso ao(s) representante(s) da contratada às suas dependências para execução de serviços, quando necessário;

4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) representante(s) da contratada;

4.3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

4.4. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto do contrato, de forma a garantir que lhe continuem a ser os mais vantajosos;

4.5. Controlar as ligações realizadas e documentar as ocorrências havidas;

4.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos, não devem ser interrompidos;

4.7. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços na data da emissão da **APÓLICE**;

4.8. Emitir, por intermédio do responsável pela gestão do contrato, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas na licitação e à proposta de aplicação de sanções;

4.9. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do representante da UFPI eleito para tal finalidade;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.005632/13-31  
Rubrica \_\_\_\_\_

3-9

4.10. Manter arquivado, junto ao processo administrativo, o contrato a ser firmado e toda a correspondência trocada pelas partes contratantes;

4.11. Providenciar a publicação resumida do contrato e de seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial da União;

4.12. A UFPI fornecerá à Contratada qualquer tipo de informação interna essencial à realização dos serviços.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – Da Fiscalização

5.1. A fiscalização da execução deste contrato estará a cargo do servidor designado pelo Pró-Reitor da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar o cumprimento Contrato, consoante o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

5.2. A ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto do Contrato a ser firmado com o licitante vencedor, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – Do Recebimento do Objeto Licitado

6.1. A contratação definitiva do seguro se dará apenas após a verificação da conformidade da apólice com as exigências e especificações constante do Edital e seus anexos.

6.2. A Nota Fiscal de Serviço deverá ser emitida pelo próprio contratado, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no sistema eletrônico e constante da Nota de Empenho, não se admitindo Notas Fiscais de Serviço emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

6.2.1 O seguro iniciar-se-á a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.3. Durante o período de cobertura do seguro, a empresa contratada não poderá alegar a indisponibilidade em fornecer os serviços ofertados, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Edital.

6.4. O compromisso será efetivado através da emissão da nota de empenho e assinatura do contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – Do Valor

7.1 O valor total deste contrato é de R\$ 27.753,30 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2013NE800805, com pagamento em parcela Única, conforme condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No valor global do Contrato estão incluídas todas e quaisquer despesas com mão-de-obra (com base no salário e em outros direitos fixados para cada categoria através de acordo

UFPI – PRAD / Diretoria Administrativa - *Coordenadoria Permanente de Licitação* - Campus Univ. Min. Petrônio Portela Ininga  
cpl@ufpi.edu.br – [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) - CNPJ: 06.517.387/0001-34 – Fone/ fax: (86) 3215-5924 / Fone: 3237-1773 – 64049-550 – Teresina-PI





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.005632/13-31  
Rubrica \_\_\_\_\_

4-9

ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei), transportes e fretes, bem como os demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais; taxas, inclusive de administração, emolumentos, prêmios de seguro, ISS, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos SERVIÇOS, inclusive lucro, necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste ajuste.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – Das Condições de Pagamento

8.1 - O Departamento de Contabilidade e Finanças efetuará o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa) atestada pelo setor competente, em 2 (duas) vias, desde que verificada a regularidade fiscal através de consulta no SICAF;

8.2. O CNPJ da proponente, para efeito de emissão das notas fiscais e de posterior pagamento, deverá ser o mesmo utilizado na proposta para participação no processo licitatório.

8.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela UFPI, entre a data referida no item 8.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 9. CLÁUSULA NONA – Do Prazo de Entrega

9.1. As apólices deverão ser entregues na Coordenação de Graduação/Estágio da Universidade Federal do Piauí, situada no Bloco SG6 – Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro – Ininga, Teresina – Piauí, no horário normal de expediente, das 8 às 12h e das 14 às 18h, de segunda a sexta-feira;

9.2. A apólice de seguro deverá conter, impreterivelmente, a descrição dos valores mínimos de cobertura especificados Neste contrato.

9.2.1O prazo máximo para pagamento dos prêmios de que trata o item 8, pela contratada, não poderá ser superior a 30 dias.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – Da Origem dos Recursos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.005632/13-31  
Rubrica \_\_\_\_\_

5-9

| FUNÇÃO PROGRAMÁTICA   | ELEMENTO DE DESPESAS       | FONTE DE RECURSOS |
|-----------------------|----------------------------|-------------------|
| 12.364.1073.4009.0022 | 33.90.39 – PESSOA JURÍDICA | TESOURO           |

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Direitos e Responsabilidades das partes**

a) São direitos da CONTRATANTE:

1) receber o objeto deste Contrato, dentro do prazo e nas demais condições nele estabelecidas;

2) promover a inscrição na Dívida Ativa da União das dívidas contraídas pela CONTRATADA, decorrentes da inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato, que não forem salgadas nos prazos legais, na forma da Lei Nº 8.666/93 e da IG 12-02, combinado com o Inciso VI do Art. 585, do Código de Processo Civil.

b) São direitos da CONTRATADA:

1) receber o pagamento pelo fornecimento, ao CONTRATANTE, do objeto deste Contrato, nas condições nele estabelecidas;

2) requerer ao CONTRATANTE a rescisão deste Contrato, caso o mesmo descumpra qualquer uma das suas cláusulas ou algum dos incisos compreendidos entre os Nº XIV a XVII do Art. 78, da Lei Nº 8.666/93.

**Subcláusula Primeira**

A CONTRATADA, desde que pratique atos em desacordo com o previsto neste Contrato, sujeitar-se-á às sanções nele previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal decorrentes de tais atos.

**Subcláusula Segunda**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Modificações**

12.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, admitindo-se além deste, por acordo entre as partes.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades**

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.005632/13-31  
Rubrica \_\_\_\_\_

6-9

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos previstos pelo inciso IV, art. 87 da Lei 8666/93.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos da entrega, será aplicado à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,06% (seis centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Em caso de atraso injustificado do prazo estabelecido no contrato para substituição, correção ou reparação do serviço rejeitado será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificável da CONTRATADA, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - Para efeito da aplicação de multa, o valor do contrato será apurado deduzindo-se dele, o valor das entregas realizadas e aceitas.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** - A multa aplicada será descontada da garantia prestada ou, se for de valor superior desta, além da perda da garantia, a CONTRATADA responderá pela diferença que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Vigência**

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses e entrará em vigor na data de sua assinatura com todos os prazos passando a serem contados a partir desta data, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais cabíveis.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Rescisão**

Este contrato poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos no art.º 78 da Lei 8666/93, que de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Fiscalização da Execução**

Para acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, será designado servidor da Universidade Federal do Piauí.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Recusa dos Serviços Executados**

Todos os serviços deverão atender rigorosamente às especificações contidas na proposta, e a execução fora dos padrões contratados, implicará na recusa por parte da Fiscalização da CONTRATANTE, que indicará a forma correta da execução do serviço.

A CONTRATADA será considerada em atraso e ficará sujeita a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal da fatura, quando informada pela fiscalização sobre a ocorrência de irregularidade e que não venha a tomar as providências cabíveis no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria Permanente de Licitação

7-9

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A substituição dos serviços deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos por este Contrato, o Edital de Licitação e seus Anexos.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para a solução dos problemas relativos ao serviço recusado, contados da data do recebimento pela CONTRATADA, da Notificação de Recusa de Material.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A recusa do serviço não justificará atrasos nos prazos de entrega fixados neste Contrato.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Das Alterações Contratuais**

Quaisquer alterações a serem efetuadas neste Contrato serão formalizadas mediante Termos Aditivos, de acordo com o Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Da Publicação**

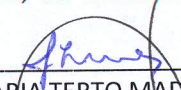
Este contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial da União.

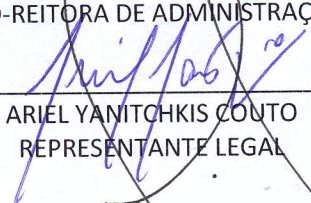
**19. CLÁUSULA VIGÉSSIMA – Do Foro**

As partes contratantes elegem como Foro a Justiça Federal em Teresina/PI, com exceção de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, onde serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, prepararam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas e condições.

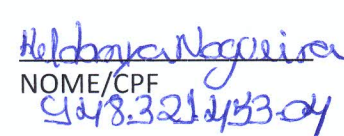
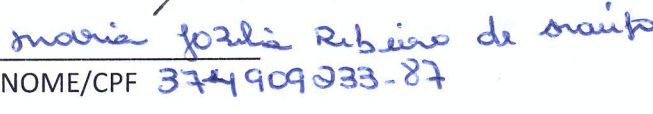
Teresina/PI, 16 de Maio de 2013

  
\_\_\_\_\_  
JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
ARIEL YANITCHKIS COUTO  
REPRESENTANTE LEGAL

  
\_\_\_\_\_  
ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS

  
NOME/CPF Heltonyza Nogueira 548.3214/33-04  
  
NOME/CPF Maria Izilda Ribeiro de Araújo 374909033-87



DATA: 26/09/2013 HORA: 15:33:06 M42001HA USUÁRIO: LUCAS ARAÚJO  
UASG : 154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

CONTRATO N. 00026/2013 REFERENTE A PREGÃO

00050/2013

SITUAÇÃO : PUBLICADO

Objeto: Contratação de empresa prestadora de seguro obrigatório contra acidentes pessoais para aluno/estagiários de graduação da Universidade Federal do Piauí, conforme especificações estabelecidas no termo de referência e nos demais anexos do edital.

PUBLICAÇÃO NO DOU: 08/07/2013

EMPENHO REFERENTE AO CONTRATO COM A IMPRENSA NACIONAL

ug: 154048 gestão: 15265 empenho: 2013 NE 800368

PF3=SAI PF12=RETORNA

MHA

DATA: 26/09/2013 HORA: 15:33:11 M42001HC USUARIO: LUCAS ARAÚJO  
UASG : 154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

NUMERO DO PROCESSO : 23111005632/13-31

CONTRATO NUMERO 00026/2013

FUNDAMENTO LEGAL: lei Nº 8.666/93 e Decretos correlatos

CNPJ/CPF CONTRATADO: 33065699/0001-27

Contratado : ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS -  
(BRASIL)S.A

CNPJ DO CONTRATANTE: 06517387/0001-34

Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -  
PIAUI

QT PESSOAL :

VALOR GLOBAL : 27.753,30

VALOR PARCELA: 27.753,30

EXEC. SERVICO :

EX. CONTINUA : NAO

DT. VIGENCIA : 16/05/2013 a 15/05/2014

DATA ASSINATURA: 16/05/2013

PF3=SAI PF4=ITENS CONTRATADOS PF12=RETORNA



Paginação do Jornal:

Ir para a página:

&lt;&lt; 46 de 284 &gt;&gt;

ok

Foi feito novo registro



46

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

1

gilação de alimentos e Bromatologia, com regime de trabalho de 40 horas semanais. A inscrição correspondente deverá ser realizada no período de 09/07/2013 a 22/07/2013, pessoalmente ou por procuração, nos dias úteis, das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Secretaria do Departamento de Alimentos da Escola de Nutrição, Campus Universitário - Morro do Cruzeiro - Ouro Preto/MG, CEP: 35400-000. Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou via postal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3559-1844 ou pelo correio eletrônico: deali@enut.ufop.br e pela Internet www.concurso.ufop.br.

SICELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA INÁCIO  
Em exercício

#### EDITAL PROAD Nº 30, DE 4 DE JULHO DE 2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 318, de 23 de julho de 2010, de acordo com a Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, a Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e a Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, na área: Administração, subárea: Teoria Geral da Administração/Organização/Gestão de Pessoas, com regime de trabalho de 40 horas semanais. A inscrição correspondente deverá ser realizada no período de 05 a 09/07/2013, pessoalmente ou por procuração, nos dias úteis, das 13h às 20h, na Secretaria do Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais - DECEG, do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA/UFOP - Rua do Catete, nº 166, Mariana/MG, CEP 35420-000. Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou via postal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3557-3835 ou pelo correio eletrônico: decg@icsa.ufop.br e pela Internet www.concurso.ufop.br.

SICELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA INÁCIO  
Em exercício

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

##### AVISOS DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 26/2013

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/06/2013 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos.

Total de Itens Licitados: 00063 Novo Edital: 05/07/2013 das 08h00 às 17h59. Endereço: Campus Porto. Rua Gomes Carneiro Num. 01 Centro - PELOTAS-RS. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/07/2013, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 04/07/2013) 154047-15264-2013NE800135

##### PREGÃO Nº 27/2013

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/06/2013 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para Atendimento Pediátrico.

Total de Itens Licitados: 00020 Novo Edital: 05/07/2013 das 08h00 às 17h59. Endereço: Campus Porto. Rua Gomes Carneiro Num. 01 Centro - PELOTAS-RS. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/07/2013, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIA DA SILVA CAMPELO  
Pregoeira

(SIDE - 04/07/2013) 154047-15264-2013NE800135

##### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2013 - UASG 154047

Processo nº 23110002720201391. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha. Total de Itens Licitados: 00174. Edital: 05/07/2013 das 08h00 às 17h59. Endereço: Campus Porto. Rua Gomes Carneiro Num. 01 PELOTAS - RS. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/07/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 04/07/2013) 154047-15264-2013NE800135

##### PREGÃO Nº 67/2012 - UASG 154047

Processo nº 23110005694201271. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço de terraplanagem. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/07/2013 das 08h00 às 17h59. Endereço: Campus Porto. Rua Gomes Carneiro Num. 01 PELOTAS - RS. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/07/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

DANIELLE NOLASCO ZAFFALON  
Pregoeira

(SIDE - 04/07/2013) 154047-15264-2013NE800135

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 25/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº 72/2013. Processo nº 23111.008736/13-05. Contratante: 06.517.387/0001-34-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. Contratado: 13.285.918/0001-76-NL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PERIÓDICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento e distribuição diária, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de jornais na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal, que circulem regularmente do Estado do Piauí, conforme especificações e quantidades, por unidades de edições de modo a atender as necessidades dos Campi da Universidade Federal do Piauí, conforme especificações detalhadas contidas no edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/06/2013 a 13/06/2014. Valor Contratado: R\$ 88.700,00.

Contrato nº 26/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº 50/2013. Processo nº 23111.005632/13-31. Contratante: 06.517.387/0001-34 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. Contratado: 33.065.699/0001-27 - (BRASIL) S.A. Objeto: Contratação de empresa prestadora de seguro obrigatório contra acidentes pessoais para aluno/estagiários de graduação da Universidade Federal do Piauí, conforme condições estabelecidas no termo de referência e anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/05/2013 a 27/05/2014. Valor Contratado: R\$ 359.747,12.

##### EDITAL Nº 7, DE 3 DE JULHO DE 2013 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência do Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto do Departamento de Ciências Contábeis e Administrativas, no cargo correspondente à Classe de Auxiliar Nível - I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral - TI-40 (quarenta horas semanais). A contratação docente baseia-se, entre outros dispositivos normativos, nas Leis nº 8.745/93, nº 9.849/99 e nº 10.667/03, no Decreto nº 6.944/09 e na Orientação Normativa SRH/MP nº 05/09, bem como na Resolução do Conselho Universitário da UFPI nº 039/08 e nas normas contidas neste Edital.

1. DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração na Secretaria do Departamento de Ciências Contábeis e Administrativas do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da UFPI, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina - Piauí, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, nos dias 08 e 09 de Julho de 2013.

2. DAS VAGAS: 01 (uma) vaga, no regime de trabalho de 40 horas semanais (Tempo Integral - TI-40), no Departamento de Ciências Contábeis e Administrativas, na área Ciências Contábeis.

3. DA TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Poderão inscrever-se candidatos com graduação em Ciências Contábeis.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

4.2. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do referido Departamento;

4.3. Cópia do documento de Identidade e cópia do CPF;

4.4. Cópia do Título Eleitoral e do comprovante de quitação da Justiça Eleitoral;

4.5. Cópia de quitação do Serviço Militar (para candidato do sexo masculino);

4.6. Cópia de comprovante da titulação exigida;

4.7. Curriculum Vitae (modelo Lattes do CNPq) acompanhado de documentação comprobatória;

4.8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 56,89 (cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), efetuado através de GRU (Guia de Recolhimento da União), ([https://consultas.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consultas.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)). Preenchida com os seguintes códigos: Unidade Gestora: 154048; Gestão: 15265; Recolhimento: 28830-6.

5. DAS PROVAS

5.1. Em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 09/03 - CONSUN, que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN/UFPI, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

5.1.1. A Prova Didática, de caráter eliminatório, consistirá em aula sobre um tema sorteado entre os indicados no Anexo I. A prova didática terá a duração máxima de uma hora e será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema;

5.1.2. A Prova de Títulos consistirá na análise do Curriculum Vitae, de caráter classificatório.

5.2. As provas serão realizadas conforme cronograma divulgado pela Banca Examinadora no site eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br).

6. DA REMUNERAÇÃO: O professor será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na Classe Auxiliar, Nível I, e receberá a remuneração mensal de R\$ 3.016,52 (Três mil e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) pelo Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas. Essa remuneração poderá ser alterada em função da titulação do professor contratado.

7. DO HORÁRIO: aprovados no regime de 40 horas semanais de aula.

8. DAS DISPOSIÇÕES

8.1. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste Edital.

8.2. Não será admitido o cancelamento de inscrições (ou divulgação das inscrições) após o prazo de inscrição.

8.3. Não será admitido o cancelamento de inscrições após o prazo de inscrição.

8.4. O candidato aprovado na prova didática e de títulos será classificado.

8.5. O candidato aprovado na prova didática e de títulos será classificado.

8.6. O candidato aprovado na prova didática e de títulos será classificado.

8.7. Havendo necessidade de substituição de candidatos, o candidato substituto deverá ser aprovado na prova didática e de títulos.

8.8. Esta seleção será realizada em duas etapas: a primeira, a seleção dos candidatos para a prova didática e de títulos, e a segunda, a seleção dos candidatos para a prova de títulos.

8.9. Será vedada a contratação de professores para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

8.10. O candidato aprovado na prova didática e de títulos será classificado.

8.11. Será assegurado o direito de preferência para a contratação de professores para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

8.12. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.13. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.14. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.15. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.16. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.17. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.18. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.19. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.20. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.21. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.22. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.23. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.24. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.25. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.26. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.27. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.28. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.29. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.30. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.31. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.32. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.33. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.34. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.35. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.36. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.37. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.38. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.39. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.40. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.41. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.42. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.43. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.44. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.45. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.46. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.47. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.48. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.49. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.

8.50. A inscrição dos candidatos será feita em todas as etapas da seleção.



|  |                       |    |  |
|--|-----------------------|----|--|
|  | Uruguiana             | 01 |  |
|  | Santana do Livramento | 01 |  |
|  | Itaqui                | 01 |  |

## 3. Das inscrições

3.1. O período de inscrições fica prorrogado até o dia 15/07/2013, respeitando o procedimento estabelecido no item 4 do Edital 107/2013.

Bagé, 05 de julho de 2013..

ULRIKA ARNS

EDITAL Nº 120, DE 5 DE JULHO DE 2013  
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista parcial de homologados referente ao Concurso Público Edital 52/2013, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

| Campus          | Área de Conhecimento                                   | Processo Nº          | Candidatos Homologados                                                                                               |
|-----------------|--------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Alegrete        | Automação e Controle                                   | 23100.000126/2013-84 | Não houve candidato homologado                                                                                       |
| Alegrete        | Circuitos de Comunicação                               | 23100.000123/2013-41 | 1º Paulo César Comassetto de Aguiar                                                                                  |
| Alegrete        | Construções Rurais e Ambiente para Engenharia Agrícola | 23100.000124/2013-95 | 1º Eracilda Fontanela                                                                                                |
| Alegrete        | Estruturas                                             | 23100.000129/2013-18 | Não houve candidato homologado                                                                                       |
| Alegrete        | Propagação de Ondas Eletromagnéticas                   | 23100.002137/2012-18 | 1º Lucas Santos Pereira                                                                                              |
| Caçapava do Sul | Ensino de Química                                      | 23100.002134/2012-84 | 1º Camila Greff Passos<br>2º Mara Elisângela Jappe Goi                                                               |
| Caçapava do Sul | Geologia I                                             | 23100.000563/2013-06 | 1º Cristiane Heredia Gomes<br>2º Vinicius Matté                                                                      |
| Caçapava do Sul | Geologia II                                            | 23100.000562/2013-53 | Não houve candidato homologado                                                                                       |
| Caçapava do Sul | Tecnologia Mineral                                     | 23100.000560/2013-64 | 1º Italo Gomes Gonçalves                                                                                             |
| Itaqui          | Fertilidade do Solo e Nutrição Mineral de Plantas      | 23100.002142/2012-21 | 1º Paulo Jorge de Pinho<br>2º Margarete Nicolodi<br>3º Fernando Antônio Vieira Rodrigues<br>4º Carla Machado da Rosa |
| Itaqui          | Física                                                 | 23100.002147/2012-53 | 1º Rolando Larico Mamani<br>2º Edgar Gonzaga Souza dos Santos<br>3º Fabricio Ironco Dalmolin                         |
| Uruguiana       | Patologia Veterinária                                  | 23100.002184/2012-61 | 1º Maria Elisa Trost<br>2º Clarice Ricardo de Macêdo Pessoa<br>3º Eduardo Conceição de Oliveira                      |

Torna público, ainda, que não houve candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais aprovados.

ULRIKA ARNS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE PELOTASRESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2013

Processo nº 23110.005575/2011-38.

A Universidade Federal de Pelotas torna público que, na referida licitação, que tem como objeto a Concessão Onerosa de Espaço Físico destinado a instalação de Serviço de Lanchonete na Faculdade de Odontologia, sito à Rua Gonçalves Chaves, nº 457, Bairro Centro, Pelotas/RS, a vencedora foi a Empresa Samanta dos Santos Miranda, com o valor de R\$ 600,55 (seiscentos reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

RICARDO HARTLEBEM PETER  
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2013 - UASG 154048

Processo nº 23111005632/13-31. PREGÃO SRP Nº 50/2013 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 33065699000127. Contratado: ROYAL & SULLIVANCE SEGUROS (BRASIL) S.A. Objeto: Contratação de empresa prestadora de seguro obrigatório contra acidentes pessoais para aluno/estagiários de graduação da Universidade Federal do Piauí, conforme especificações estabelecidas no termo de referência e nos demais anexos do edital. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93 e Decretos correlatos. Vigência: 16/05/2013 a 15/05/2014. Valor Total: R\$27.753,30. Data de Assinatura: 16/05/2013.

(SICON - 05/07/2013) 154048-15265-2013NE800368

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2012 - UASG 154048

Processo nº 23111005111/12-86. PREGÃO SRP Nº 54/2012 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 03515317000159. Contratado: CECOL - CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos novos tipo Ônibus, sem motoristas, sem combustíveis e quilometragem livre, para transporte escolar para atender às necessidades da Universidade Federal do Piauí, no Colégio Agrícola de Bom Jesus. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e decretos correlatos. Vigência: 30/04/2013 a 29/04/2014. Valor Total: R\$269.999,98. Data de Assinatura: 30/04/2013.

(SICON - 05/07/2013) 154048-15265-2013NE800368

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2012 - UASG 154048

Processo nº 20291/11-54. PREGÃO SRP Nº 158/2011 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 08935932000138. Contratado: ICON LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA-- ME. Objeto: A prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares, com fornecimento de todos os materiais, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Universidade Federal do Piauí, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações. Vigência: 04/07/2013 a 31/07/2013. Valor Total: R\$1.848.659,30. Data de Assinatura: 04/07/2013.

(SICON - 05/07/2013) 154048-15265-2013NE800368

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2012 - UASG 154048

Processo nº 3778/2013-41. PREGÃO SRP Nº 158/2011 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 08935932000138. Contratado: ICON LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA-- ME. Objeto: A prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Universidade Federal do Piauí, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações. Vigência: 04/07/2013 a 31/07/2013. Valor Total: R\$1.848.659,30. Data de Assinatura: 04/07/2013.

(SICON - 05/07/2013) 154048-15265-2013NE800368

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2013 - UASG 154048

Processo nº 23111008736/13-05. PREGÃO SISPP Nº 72/2013 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 13285918000176. Contratado: NL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PERIODICOS LTDA - ME. Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento e distribuição diária, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de jornais na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal, que circulem regularmente do Estado do Piauí, conforme especificações e quantidades, por unidades de edições de modo a atender às necessidades dos Campi da Universidade Federal do Piauí, nos termos e condições constantes no edital e seus anexos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 14/06/2013 a 13/06/2014. Valor Total: R\$88.700,00. Data de Assinatura: 14/06/2013.

(SICON - 05/07/2013) 154048-15265-2013NE800368

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 55/2013 - UASG 154048

Processo nº 23111.021180/1282. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo odontológico, para o utilização do consultório do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, em Picos - PI, conforme com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00167. Edital: 08/07/2013 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Campus Universitário Ministro Petrólio Portela Ininga - TERESINA - PI Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2013 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/07/2013 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(SIDEI - 05/07/2013) 154048-15265-2013NE800368

## PREGÃO Nº 118/2013 - UASG 154048

Processo nº 23111.001656/1311. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material de consumo (cartela plástica e substrato de cromogênico) para atender demandas do Curso de Engenharia Civil, conforme especificações e quantidades detalhadas no Relatório dos Materiais Licitados, Anexo II do edital, pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 08/07/2013 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Campus Universitário Ministro Petrólio Portela Ininga - TERESINA - PI Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2013 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/07/2013 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANTONIO FRANCISCO MARTINS FORTES  
Pregoeiro

(SIDEI - 05/07/2013) 154048-15265-2013NE800368

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO  
GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO  
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOASEDITAL Nº 6, DE 4 DE JULHO DE 2013  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO  
PÚBLICO

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna público o resultado final de Concurso Público, Edital nº 2, de 22/03/2013, publicado no DOU em 26/03/2013, visando provimento de cargo Técnico Administrativo em Educação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013070800036

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.